

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2023 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

LICITANTE VENCEDOR:

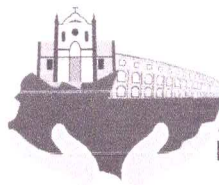
EMPRESA: L E L DA SILVEIRA LOCAÇÕES DE VEICULOS.
ENDEREÇO: AV. DOM LINO, 630, CENTRO, RUSSAS, CEARÁ.
CNPJ: 35.231.337/0001-94.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Santo, após o exame do processo, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação as empresas na forma abaixo:

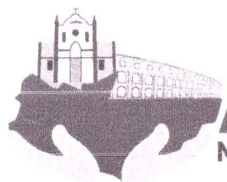
EMPRESA: L E L DA SILVEIRA LOCAÇÕES DE VEICULOS.
ENDEREÇO: AV. DOM LINO, 630, CENTRO, RUSSAS, CEARÁ.
CNPJ: 35.231.337/0001-94.
VENCEDORA DO LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	UND	QTE. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (<u>VAN, MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR</u>), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE <u>PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS</u> (CONFORME ROTAS SUPRACITADAS), os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:</p> <p>aa) veículos com capacidade mínima de acordo com as rotas constantes neste termo;</p> <p>bb) sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;</p> <p>cc) Os veículos destinados ao transporte de escolares e de professores deverão estar em perfeitas condições de uso em diante;</p> <p>dd) No prazo de 05 (cinco) dias da homologação do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, enviar os veículos para serem submetidos a vistoria junto à Prefeitura Municipal de ALTO SANTO/CE, a critério da administração municipal;</p> <p>ee) Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, será permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de ALTO SANTO;</p> <p>ff) Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veículo;</p> <p>gg) O proponente vencedor submeterá os veículos à vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração;</p> <p>hh) O Município de ALTO SANTO poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem;</p> <p>ii) O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida</p>	KM RODADO	105.292	6,98	734.938,16



	<p>por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997;</p> <p>jj) O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes;</p> <p>kk) O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contactado, qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários;</p> <p>ll) O licitante vencedor de cada lote deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, providenciar que a documentação do veículo esteja em seu nome, sob pena de rescisão do contrato;</p> <p>mm) Os veículos deste lote deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilm" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar.</p>				
02	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (MICRO ÔNIBUS OU ÔNIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE PARA 28 (VINTE E OITO) PASSAGEIROS (CONFORME ROTAS SUPRACITADAS), os veículos ofertados para a prestação do serviço deverão estar em perfeito estado de conservação, exigindo-se que:</p> <p>nn) veículos com capacidade mínima de acordo com as rotas constantes neste termo;</p> <p>oo) sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;</p> <p>pp) Os veículos destinados ao transporte de escolares e de professores deverão estar em perfeitas condições de uso em diante;</p> <p>qq) No prazo de 05 (cinco) dias da homologação do processo, o proponente vencedor deverá obrigatoriamente apresentar LAUDO DE INSPEÇÃO VEÍCULAR emitido por empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, enviar os veículos para serem submetidos a vistoria junto à Prefeitura Municipal de ALTO SANTO/CE, a critério da administração municipal;</p> <p>rr) Não havendo empresa credenciada junto ao DETRAN e INMETRO, será permitido apenas o laudo de vistoria da Prefeitura Municipal de ALTO SANTO;</p> <p>ss) Não haverá remarcação de data de vistoria e nem retorno para correção de vícios ou defeitos no veículo;</p> <p>tt) O proponente vencedor submeterá os veículos à vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas e atenderá as convocações periódicas para vistoria, sempre que se fizerem necessárias, a critério da Administração;</p> <p>uu) O Município de ALTO SANTO poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem;</p> <p>vv) O Proponente deverá afixar nos veículos que prestarão os serviços, autorização para circulação emitida por Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito do Estado, na parte interior do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, observando-se a capacidade máxima estabelecida pelo fabricante, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997;</p> <p>ww) O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes;</p> <p>xx) O proponente se obrigará a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser contactado,</p>	KM RODADO	48.620	7,03	341.798,60



qualquer veículo que venha a ser danificado ou apresente defeitos que impeça circulação ou coloque em risco a integridade física dos usuários; yy) O licitante vencedor de cada lote deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviço, providenciar que a documentação do veículo esteja em seu nome, sob pena de rescisão do contrato; zz) Os veículos deste lote deverão possuir cortinas ou vidros escuros com "insulfilm" para proteção das crianças contra a exposição da luz solar.					
VALOR GLOBAL					1.076.736,76

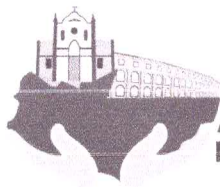
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 1.076.736,76 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS

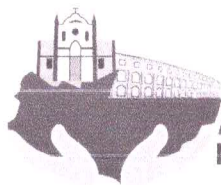
ITEM	ROTEIRO	TIPO ESTRADA	TIPO VEICULO	ALUNOS		DISTANCIA DO PERCURSO (KM)	DISTANCIA POR DIA (KM)	MÉDIA MENSAL (KM)	ESTI. ANUAL (KM)
				MANHÃ	TARDE				
01.	PARTINDO DA ESC. JOSÉ BATISTA FILHO (ESCOLA), COORDENADA: 581461.48/9390296.68), PASSANDO PELA ESC. UMC (ESCOLA), COORDENADA: 580714.41/9389487.19), SEGUINDO PELA CE138, PASSANDO PARA A CE269, COORDENADA (578849.86/9383062.3 9), SEGUINDO PARA O SÍTIO 3 IRMÃOS (ALUNO), COORDENADA: 588814,23/9378835,40), SEGUINDO PARA O ASSENTAMENTO RIACHO SECO (ALUNO), COORDENADA: 589897.29/9377019,41) SEGUINDO PARA BAIXA DA AMBURANA (ALUNO) COORDENADA:597241/9373151.50), ONDE FINALIZA A ROTA.	TERRA E PAVIMENTO	VEÍCULO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS	---	04	36	72	1.584	15.840
02.	PARTINDO DA ESC. EP JOSÉ BATISTA FILHO (ESCOLA), COORDENADA: 581460.69/9390298.10), SEGUINDO PARA URCESINA MOURA CANTIDIO UMC (ESCOLA)- COORDENADA: 580714.41/9389487.19), SEGUINDO PELA TRAVESSA PEDRO HOLANDA, RUA 31 DE MARÇO, RUA AMINTAS BEZERRA, SEGUINDO	TERRA E PAVIMENTO	VEÍCULO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS	---	04	13,60	13,60	299,20	2.992



	PARA O SITIO PATOS (ALUNO), COORDENADA: 579363.53/9389561.24), SEGUINDO PARA O RIACHO DOS VEADOS (ALUNO I), COORDENADA: 572499.12/9386949.84), (ALUNO II), COORDENADA:572490.50/9386400.17),ONDE FINALIZA A ROTA.								
03.	PARTINDO DA LOCALIDADE CASTANHÃO (1ºALUNO), COORDENADA: 565546.28/9395703.17), SEGUINDO PELO JAGUARIBARA (ALUNO), COORDENADA: 558738.74/9396994.78) SEGUINDO PARA A VILA PESQUEIRA (ALUNO), COORDENADA: 563471.72/9388084.17), SEGUINDO O ASSENTAMENTO CAROBA (ALUNO), COORDENADA: 565439.39/9389783.39) SEGUINDO PARA SEDE ESCOLA TÉC. JOSÉ BATISTA FILHO (ESCOLA - COORDENADA: 581461.45/9390291.26) ONDE FINALIZA A ROTA.	TERRA E PAVIMENTO	VEÍCULO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS	---	17	77,40	154,80	3.405,60	34.056
04.	PARTINDO DA LOCALIDADE RECANTO (1ºALUNO), COORDENADA: 567579.84/9400434.40), SEGUINDO PARA O SITIO BOM JESUS (ALUNO), COORDENADA:568846.39/940215238), SEGUINDO PELO O SITIO BOM JESUS (ALUNO-COORDENADA: 570002.41/9402134.63), SEGUINDO O SITIO CABRITO (ALUNO-COORDENADA: 570452.37/9400348.51), SEGUINDO O SITIO LAGOA GRANDE (ALUNO-COORDENADA:574858.18/9399201.75) SEGUINDO PARA SEDE ESCOLA TÉC. JOSÉ BATISTA FILHO (ESCOLA-COORDENADA:581461.	TERRA E PAVIMENTO	VEÍCULO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS	---	07	48,90	97,80	2.151,60	21.516




	45/9390291.26)ONDE FINALIZA A ROTA.								
05.	PARTINDO DA LOCALIDADE BAIXA DA UMBURANA (MOTORISTA), COORDENADA:598750.08/9372875.24)SEGUINDO PARA FORMIGUEIRO (ALUNO), COORDENADA: 601929.92/9377592.47) EM SEGUIDO BAIXA DOS CABRAS (ALUNO), COORDENADA:605111.93/9377786.10), (ALUNO2) COORDENADA: 607332.63/9376429.31), SEGUINDO PARA BOA VISTA (ALUNO-COORDENADA: 601682.00/9376416.11), SEGUINDO PARA FÉ (ALUNO) COORDENADA: 597964.02/9376167.40),SEGUINDO PARA EMBRULHADA (COORDENADA: 596710.10/9376357.71) SEGUINDO PARA A ESCOLA MANOEL NOGUEIRA COSTA-BAIXA DA UMBURANA (COORDENADA: 597362.60/9373197.49) ONDE FINALIZA A ROTA.	TERRA	VEÍCULO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS	13	13	26,50	106	2.332	23.320
06.	PARTINDO DA LOCALIDADE ARMADOR (1ºALUNO) COORDENADA: 590953.35/9396342.21), (2ºALUNO), COORDENADA:590777.11/9397704.55), PASSANDO POR GENEZIO VIANA (ALUNO), COORDENADA: 592134.93/9398560.99), SEGUINDO PARA LOGRADOURO (1ºALUNO), COORDENADA:591243.42/9401789.65), (2ºALUNO) COORDENADA: 594737.74/9401759.99),SEGUINDO PARA A ESCOLA JOÃO QUINCÓ (COORDENADA: 590197.89/9396543.92) ONDE FINALIZA A ROTA.	TERRA	VEÍCULO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS	11	---	23	46	1.012	10.120
07.	PARTINDO DA LOCALIDADE BAIXIO GRANDE (1ºALUNO)	TERRA E PAVIMENTO	VEÍCULO COMPATÍVEL COM A	---	11	56,90	113,80	2.503,60	25.036



	<p>COORDENADA: 597490.98/9397264.45) , SEGUINDO PELO SITIO BAIXIO GRANDE (ALUNO) COORDENADA:597547. 11/9397496.56)SEGUIN DO PARA O SITIO BAIXA DA PEDRA (ALUNO) COORDENADA: 596168.50/9398970.98) , SEGUINDO O SITIO LOGRADOURO (ALUNO) COORDENADA: 593797.60/9401936.23) SEGUINDO PARA O SITIO LOGRADOURO II (ALUNO-COORDENADA: 590122.63/9402357.70) ,SEGUINDO PARA O SITIO BAIXINHA (ALUNO- COORDENADA:592037. 51/9395170.40), SEGUINDO PARA O SITIO ARMADOR (ALUNO) COORDENADA: 589765.00/9396574.26) , SEGUINDO PARA O SITIO PAPA (ALUNO) COORDENADA:582074. 43/9397751.49), SEGUINDO PARA A ESCOLA TÉC. JOSÉ BATISTA FILHO (ESCOLA - COORDENADA: 581461.45/9390291.26) ONDE FINALIZA A ROTA.</p>		QUANTIDADE DE ALUNOS						
08.	<p>PARTINDO DA LOCALIDADE LAGOA GRANDE (573706,00E- 9401571,00N), SEGUE PARA TABULEIRO DAS MOÇAS (576694E- 9401464,00N), SEGUE PARA A ESCOLA DO CABRITO, CONTINUA PARA O CABRITO I (569905,00E- 9399930,00N), RETORNA PARA A ESCOLA VIRGÍLIO TÁVORA (571397,00E- 9400458,00N), NA LOCALIDADE TABULEIRO DAS MOÇAS, MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE.</p>	TERRA E PAVIMENTO	VEÍCULO COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE ALUNOS	05	---	14,70	29,40	646,80	6.468

Assim, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2023-SEDUC**, venho **ADJUDICAR** o objeto licitado a empresa supracitada, nos valores retro mencionados.

Alto Santo - Ce, 01 de Agosto de 2023.



Kleison Wilton Rodrigues Pereira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

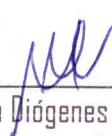
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de ALTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2023-SEDUC**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, veem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração do Contrato da Empresa Adjudicada, constante no termo de adjudicação, datado de 01 de Agosto de 2023.

ALTO SANTO - CE, 01 de Agosto de 2023.



Michelsen Diógenes de Oliveira
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO